



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.2885 Lei Nº 1333 de 04 de Abril de 2018

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.333/2017
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

23 04.122.0002.2.003 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

80 12.361.0004.2.014 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00

02.04.01 MERENDA ESCOLAR

110 12.306.0005.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.000,00

110 12.306.0005.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

112 12.306.0005.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.000,00

112 12.306.0005.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

129 10.301.0007.2.020 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

02.06.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

148 08.244.0008.2.021 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

229 08.244.0012.2.035 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

Total.....: 20.700,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

22 04.122.0002.2.003 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

02.04.01 MERENDA ESCOLAR

107 12.306.0005.2.016 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

108 12.306.0005.2.016 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

109 12.306.0005.2.016 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

111 12.306.0005.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

113 12.306.0005.2.016 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

110 12.306.0005.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

112 12.306.0005.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.2885 Lei Nº 1333 de 04 de Abril de 2018

02.07.02 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

186 26.782.0009.2.027 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00

02.09.01 AGRICULTURA

227 20.606.0011.2.034 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

Total.....: 20.700,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 04 de Abril de 2018

Augusto Alves Piacenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.2885 Lei Nº 1333 de 04 de Abril de 2018

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.333/2017
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO			
23	04 122 0002 2 003 4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7 000,00
02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS			
80	12 361.0004 2 014 3.1 90 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	7 000,00
02.04.01 MERENDA ESCOLAR			
110	12.306 0005 2 016 3.3.90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 1 000,00
110	12.306 0005 2 016 3.3.90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 000,00
112	12.306 0005 2 016 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 1 000,00
112	12.306 0005 2.016 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000 00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
129	10 301 0007 2 020 3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	500 00
02.06.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
148	08.244 0008 2 021 3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	2 000,00
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
229	08 244 0012 2 035 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4 200 00
Total.....:			20.700,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO			
22	04.122 0002 2 003 3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.04.01 MERENDA ESCOLAR			
107	12.306 0005 2 016 3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
108	12.306 0005 2 016 3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
109	12.306 0005 2 016 3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
111	12.306 0005 2 016 3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
113	12.306 0005 2 016 4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
110	12.306 0005 2 016 3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
112	12.306 0005 2 016 3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.2885 Lei Nº 1333 de 04 de Abril de 2018

02.07.02 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

186 26 782.0009.2.027 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00

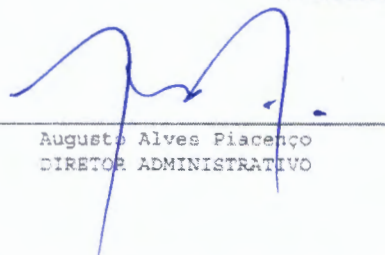
02.09.01 AGRICULTURA

227 20 606.0011 2.034 4.4 90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

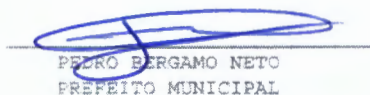
Total.....: 20.700,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 04 de Abril de 2018



Augusto Alves Piacenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

(Republicado por haver sido publicado com incorreções)